

Medida Provisória nº 2126-11, de 2001

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Ciência, Tecnologia e Informática

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 28/05/2001 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 28/05/2001 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2052/1 de 2000

Medida Provisória nº 2052/2 de 2000

Medida Provisória nº 2052/3 de 2000

Medida Provisória nº 2052/4 de 2000

Medida Provisória nº 2052/5 de 2000

Medida Provisória nº 2052/6 de 2000

Medida Provisória nº 2126/9 de 2001

Medida Provisória nº 2126/13 de 2001

Medida Provisória nº 2186/14 de 2001

Medida Provisória nº 2186/15 de 2001

Medida Provisória nº 2186/16 de 2001

Medida Provisória nº 2126/10 de 2001

Medida Provisória nº 2126/12 de 2001

TRAMITAÇÃO

28/05/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com dois (2) dias de antecedência pela de nº 2.126-12, de 25 de maio de 2001, conforme publicação no DOU do dia 26.5.2001 (Seção I - Ed. Extra), com as seguintes alterações: -Cria as alíneas "a" e "b" ao inciso II do art. 9º da Medida Provisória; -Suprime o inciso IV do art. 9º da Medida Provisória; -Altera os incisos do art. 11 da Medida Provisória; -Altera o "caput" do art. 14 da Medida Provisória; -Altera os incisos do art. 14 da Medida Provisória; -Altera os incisos do art. 15 da Medida Provisória; -Altera o § 3º do Art. 16 da Medida Provisória; -Cria um parágrafo numerando-o como 11 no art. 16 da Medida Provisória; -Altera o § 2º do Art. 18 da Medida Provisória; -Altera o inciso III do art. 19 da Medida Provisória; conforme fls. nºs 193 a 196, anexadas ao processo.

24/05/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas fls. nºs 173 a 192, referentes à Mensagem nº 238/2001-CN.

Publicado no DCN Páginas 11514-11533

14/05/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental sem a instalação da Comissão Mista. À SSCLCN.

11/05/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexado Ofício n.º 109/Plen, da Liderança do PT na Câmara, substituindo o Deputado anteriormente indicado pelo Deputado João Paulo, como suplente da Comissão Mista. (fls. 172).

Publicado no DSF Páginas 8350

08/05/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental nenhuma emenda foi adicionada à Medida Provisória.

08/05/2001 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs 001 a 045 constantes da reedição anterior, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.99).

27/04/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

Publicado no DOUE Páginas 22-25

Retificado no DOUE Páginas 3

27/04/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.126-10/2001, nos termos do Ofício nº 103/99-CN (DSF de 7/5/99).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2126-

Data: 27/04/2001

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.